



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 203/2014

Data: 30/05/14

Ass. gü

Of. Gab. N.º 363/2014.

Serafina Corrêa, RS, 27 de maio de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 88, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 88, de 2014, que “**Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 203/2014

Data: 30/05/2014

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº88, DE 26 DE MAIO DE 2014.

**Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-
Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº
3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 -Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.885,49 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2505/12. 26.482.0202.1280 Programa de Ações Habitacionais Recursos convenia

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 3.090,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6414/12. 12.361.0086.1289 Aquisição de Ônibus Rural para Transporte Escolar TERMO

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 11.799,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

convenio 105/12. 10.302.1106.1269 Aquisição de veículo para Transportes passageiros recurso

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 3.995,94

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço do Recurso Vinculado convênio nº 2505/12, rendimentos no valor de..... R\$ 3.090,16;

II - O Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço do Recurso Vinculado Termo nº 6414/12, rendimentos no valor deR\$ 11.799,39;

III - O Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço do Recurso Vinculado convênio nº 105/12, rendimentos no valor deR\$ 3.995,94.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 17495773

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 27/05/2014

[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6x27



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 203/2014

Data: 30/05/14

Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº88, DE 26 DE MAIO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O projeto em tela tem o objetivo de incluir projeto nas Leis nº 3129/2013-Plurianual, Nº 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e de abrir Crédito Especial.

O Município, por força do dispositivo contido nos Termos de Convênios mantidos com as diversas esferas de Governo, ao receber recursos, aplicou-os, e, após a finalização do processo, os rendimentos apurados no período devem ser devolvidos a sua origem, para o que se torna necessária a inclusão do mencionado elemento de despesas, bem como alocar recursos no órgão e rubricas especificados no Projeto de Lei

O Convênio nº 2505/12 oriundo do Estado para o programa Habitacional, foram construídas as unidades e o resultado da aplicação financeira deve ser devolvido ao Governo Estadual, da mesma forma ocorre com o convênio nº 105/12, em que o Município recebeu recursos para a compra de um Veículo que esta sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Já o Convênio nº 6414/12 foi em parceria com a União Federal, quando foram repassados R\$ 250.000,00 para a compra de um ônibus escolar, em que o Município aderiu a licitação do próprio Governo Federal, e, da mesma forma os rendimentos do valor aplicado deverá ser devolvido à União.

Portanto os recursos são provenientes do saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado dos Rendimentos, dos convênios supramencionados, conforme demonstrativo em anexo.

Conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, o que antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2014.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-7

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.